



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 24 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 06.2018.00000937-2.

Interessado: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Remeta-se cópia dos autos à Procuradoria da República em Alagoas. Em seguida, volvam os autos ao órgão de execução interessado para fins de arquivamento.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU NO DIA 25 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2021.00000844-8.

Interessado: AMPAL- Associação do Ministério Público de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2021.00007061-0.

Interessado: Ministério Público Federal. Procuradoria da República em Alagoas 5º Ofício.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo MPF, à fl. 20, volvam os presentes autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2022.00000370-2.

Interessado: Edileuza Cardoso de Oliveira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0025/2022/PROCG – GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de janeiro de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público



Portarias

PORTARIA PGJ nº 32, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, para funcionar no Processo nº 0700330-34.2019.8.02.0203, em tramitação na Vara do Único Ofício de Anadia, em razão da suspeição averbada pelo Promotor de Justiça titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0001993/2022-97

Interessado: Associação do Ministério Público de Alagoas - Ampal.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica fls. 19 a 23, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1328.0000093/2021-60

Interessado: André Ferreira Alécio Gomes – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica fls.12 a 17, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1319.0000077/2022-42

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento das férias do servidor Thiago Henrique Ferreira.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1567.0000004/2021-42

Interessado: Núcleo da Infância e Juventude desta PGJ.

Assunto: Requerendo aquisição de fita.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de fitinhas em tafetá para atender às necessidades da Coordenação do Núcleo de Defesa da Infância e Juventude do MP/AL, no combate à violência sexual de crianças e adolescentes. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 4/2022, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta da pessoa jurídica "EF CORDÕES E FITAS PERSONALIZADAS EIRELI", no valor total de R\$ 2.534,00 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1332.0000031/2022-22

Interessado: Fabrício Malta Oliveira – Gestor de Contrato.

Assunto: Requerendo mudança de modelo – Contrato PGJ nº 37/2021.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Autorização de substituição do modelo da unidade de armazenamento SSD M.2 DE 240 GB WESTERN DIGITAL SATA3 WDS240G2G0B, constante na nota de empenho 2021NE00254 do contrato PJG/AL nº 37/2021, constante na Ata de Registro de Preços nº 04/2021, do Pregão Eletrônico PGJ/AL nº 11/2020. Fornecimento de objeto em modelo diverso de igual ou melhor



qualidade. Parecer favorável do gestor do contrato. Ausência de prejuízos técnicos e às condições de equilíbrio financeiro-econômico inicialmente pactuadas. Interesse público, maior vantajosidade contratual à Administração Pública e, manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Existência. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Comissão de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, para as providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1312.0000013/2021-35

Interessado: Fagner Calazans Oliveira – Gestor de Contrato.

Assunto: Requerendo renovação contratual – Contrato PGJ nº 05/2020.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contrato PGJ nº 5/2020. Fornecimento de purificadores de água novos, de primeiro uso, incluindo manutenções preventivas e corretiva com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, além de todo o material necessário ao seu regular funcionamento, advindos da Ata de Registro de Preços nº 5/2020. Aditivo de prazo e reajuste de preço. Possibilidade. Incidência das cláusulas nona e décima, ambas do contrato PGJ nº 5/2020. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Aplicação do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento, condicionado à apresentação das certidões que por ventura encontrem-se vencidas." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1318.0000107/2021-26

Interessado: Seção de Transportes desta PGJ.

Assunto: Requerendo abertura de processo licitatório.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Fase Externa. Pregão Eletrônico nº 01/2022, tipo menor preço por grupo, para contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, de serviços de gestão informatizada na manutenção de veículos (preventiva, corretiva e fornecimento de peças), para atendimento à frota pertencente a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, bem como dos demais veículos a ele incorporados durante a vigência do contrato. Cumpridas às formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro e equipe de apoio. Pela homologação e adjudicação em favor da pessoa jurídica PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EP, no valor final de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1329.0000081/2021-78

Interessado: Seção de Análise e Desenvolvimento desta PGJ.

Assunto: Requerendo registro de preços.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico nº 18/2021. Fase Externa - tipo menor preço por lote, para o registro de preços visando a contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento e suporte de sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBDs), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Desclassificação/Inabilitação das empresas participantes, por não cumprir as exigências editalícias. Chamamento por ordem de classificação. Licitação Fracassada. Cumpridas as exigências legais por parte do pregoeiro. Pelo envio dos autos ao pregoeiro para as providências cabíveis. Possibilidade de análise e avaliação sobre a realização da segunda chamada ou outras providências que o caso requer, ressaltando que tal providência pressupõe a manifestação discricionária da autoridade administrativa com devidas atribuições." Vão os autos ao Pregoeiro para providências.

GED: 20.08.1329.0000123/2021-11

Interessado: Thiago Pachêco Andrade Pereira – Gestor do Contrato 26/2021.

Assunto: Descumprimento do contrato pela empresa.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Eletrônico nº 14/2021. Contrato PGJ nº 26/2021. Fornecimento de serviços de renovação do software assurance para SQL Serer, advindo da Ata de Registro de preço nº 12/2021. Inexecução Contratual. Notificação da contratada para suprir a falta. Existência. Manifestação pela impossibilidade de cumprir o contrato. Parecer circunstanciado do gestor do contrato. Necessidade. Existência de indícios de rescisão unilateral do contrato e aplicação de penalidade, consoante rezam os arts. 78, 79 e 86, todos da Lei nº 8.666/93. Necessidade de notificação prévia da contratada acerca da rescisão contratual e consequente aplicação de penalidade, abrindo-se o prazo de defesa de 05 (cinco) dias úteis pra querendo apresentar razões, com ulterior providências que o caso requer." Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1310.0000066/2021-89

Interessado: Setor de Almoxarifado desta PGJ.

Assunto: Requerendo abertura de licitação.



Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Fase Externa. Pregão Eletrônico SRP nº 21/2021, tipo menor preço por lote, para futura e eventual para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atendimento das demandas do Ministério Público. Cumpridas às formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro e equipe de apoio. Inexistência de recurso e adjudicação. Pela homologação em favor da pessoa jurídica Cezarios Moveis e Comercio LTDA EPP que ofertou quanto aos lotes 1, 3 e 4, o valor final de R\$ 65.230,35 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos). Lotes 2 e 5 fracassados. Possibilidade de repetição da fase externa do Pregão Eletrônico nº 21/2021. Juízo discricionário." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências. Após vão os autos ao Setor de Licitações para providências complementares.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 25 de Janeiro de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Outros

HOMOLOGAÇÃO

O Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Seção de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça no expediente nº 20.08.1310.0000066/2021-892, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 21/2021, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, em favor da licitante vencedora CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15, estabelecida na Rua Marechal Roberto Ferreira, 145, Centro, Maceió/AL, por ter ofertado os valores finais de R\$ 8.432,10 (oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos), R\$ 3.998,25 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), para os lotes 1, 3 e 4, respectivamente, tudo de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Ato Normativo PGJ nº 06, de 29 de agosto de 2005, o Ato Normativo PGJ nº 11, de 07 de dezembro de 2005, o Ato PGJ nº 01, de 8 de janeiro de 2016, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e o Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019.

Maceió, 25 de janeiro de 2022.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo- Institucional

HOMOLOGAÇÃO

O Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Seção de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça no expediente nº 20.08.1318.0000107/2021-26, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 1/2022, que tem por objeto a contratação de serviços de gestão informatizada na manutenção de veículos (preventiva, corretiva e fornecimento de peças), em favor da licitante vencedora PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 3, Centro Apoio II, Alphaville, Santana do Parnaíba/SP, por ter ofertado os valores finais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o lote único, tudo de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Ato Normativo PGJ nº 06, de 29 de agosto de 2005, o Ato PGJ nº 01, de 8 de janeiro de 2016, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019.

Maceió, 25 de janeiro de 2022.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo- Institucional



Colégio de Procuradores de Justiça

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em exercício Valter José de Omena Acioly, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima sexta-feira, 28 de janeiro de 2022, em decorrência do Ato PGJ n. 1/2022, publicado na edição nº 572 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 12 de janeiro de 2022.

Maceió, 25 de janeiro de 2022.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

Editais

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 001/2022

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, bem como está inserida no Planejamento Estratégico do Ministério Público de Alagoas e, por fim em cumprimento a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 02/2020 que determina às Corregedorias-Gerais o zelo na continuidade e regularidade dos serviços correicionais, devendo implementar mecanismos para a realização de correições e inspeções virtuais ou por meios telepresenciais, assim determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	14/03/2022	09:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária Virtual, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Membro atuante na Unidade que tiver, para o e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos no aplicativo Google Meet, cujo link será compartilhado no horário previsto.

Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente



MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral Substituto

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 012/2022

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, bem como está inserida no Planejamento Estratégico do Ministério Público de Alagoas e, por fim em cumprimento a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 02/2020 que determina às Corregedorias-Gerais o zelo na continuidade e regularidade dos serviços correicionais, devendo implementar mecanismos para a realização de correições e inspeções virtuais ou por meios telepresenciais, assim determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
31ª Promotoria de Justiça da Capital	29/03/2022	10:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária Virtual, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Membro atuante na Unidade que tiver, para o e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos no aplicativo Google Meet, cujo link será compartilhado no horário previsto.

Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral Substituto

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 011/2022

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, bem como está inserida no Planejamento Estratégico do Ministério Público de Alagoas e, por fim em cumprimento a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 02/2020 que determina às Corregedorias-Gerais o zelo na continuidade e regularidade dos serviços correicionais, devendo implementar mecanismos para a realização de correições e inspeções virtuais ou por meios telepresenciais, assim determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
-----------------------	------	------



06ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios	29/03/2022	09:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.
--	------------	---

Enquanto perdurar a Correição Ordinária Virtual, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Membro atuante na Unidade que tiver, para o e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos no aplicativo Google Meet, cujo link será compartilhado no horário previsto.

Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral Substituto

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 010/2022

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, bem como está inserida no Planejamento Estratégico do Ministério Público de Alagoas e, por fim em cumprimento a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 02/2020 que determina às Corregedorias-Gerais o zelo na continuidade e regularidade dos serviços correicionais, devendo implementar mecanismos para a realização de correições e inspeções virtuais ou por meios telepresenciais, assim determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
30ª Promotoria de Justiça da Capital	28/03/2022	10:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária Virtual, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Membro atuante na Unidade que tiver, para o e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos no aplicativo Google Meet, cujo link será compartilhado no horário previsto.

Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral Substituto

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 009/2022



O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, bem como está inserida no Planejamento Estratégico do Ministério Público de Alagoas e, por fim em cumprimento a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 02/2020 que determina às Corregedorias-Gerais o zelo na continuidade e regularidade dos serviços correicionais, devendo implementar mecanismos para a realização de correições e inspeções virtuais ou por meios telepresenciais, assim determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
Promotoria de Justiça de Murici	28/03/2022	09:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária Virtual, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Membro atuante na Unidade que tiver, para o e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos no aplicativo Google Meet, cujo link será compartilhado no horário previsto.

Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral Substituto

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 008/2022

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, bem como está inserida no Planejamento Estratégico do Ministério Público de Alagoas e, por fim em cumprimento a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 02/2020 que determina às Corregedorias-Gerais o zelo na continuidade e regularidade dos serviços correicionais, devendo implementar mecanismos para a realização de correições e inspeções virtuais ou por meios telepresenciais, assim determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
29ª Promotoria de Justiça da Capital	22/03/2022	10:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária Virtual, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Membro atuante na Unidade que tiver, para o e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço,



deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos no aplicativo Google Meet, cujo link será compartilhado no horário previsto.

Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral Substituto

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL N° 007/2022

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, bem como está inserida no Planejamento Estratégico do Ministério Público de Alagoas e, por fim em cumprimento a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 02/2020 que determina às Corregedorias-Gerais o zelo na continuidade e regularidade dos serviços correicionais, devendo implementar mecanismos para a realização de correições e inspeções virtuais ou por meios telepresenciais, assim determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro	22/03/2022	09:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária Virtual, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Membro atuante na Unidade que tiver, para o e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos no aplicativo Google Meet, cujo link será compartilhado no horário previsto.

Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral Substituto

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL N° 006/2022

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, bem como está inserida no Planejamento Estratégico do



Ministério Público de Alagoas e, por fim em cumprimento a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 02/2020 que determina às Corregedorias-Gerais o zelo na continuidade e regularidade dos serviços correicionais, devendo implementar mecanismos para a realização de correições e inspeções virtuais ou por meios telepresenciais, assim determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
12ª Promotoria de Justiça da Capital	21/03/2022	10:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária Virtual, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Membro atuante na Unidade que tiver, para o e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos no aplicativo Google Meet, cujo link será compartilhado no horário previsto.

Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral Substituto

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 005/2022

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, bem como está inserida no Planejamento Estratégico do Ministério Público de Alagoas e, por fim em cumprimento a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 02/2020 que determina às Corregedorias-Gerais o zelo na continuidade e regularidade dos serviços correicionais, devendo implementar mecanismos para a realização de correições e inspeções virtuais ou por meios telepresenciais, assim determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
2ª Promotoria de Justiça de Atalaia	21/03/2022	09:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária Virtual, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Membro atuante na Unidade que tiver, para o e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos no aplicativo Google Meet, cujo link será compartilhado no horário previsto.

Maceió, 25 de fevereiro de 2022.



Assinado digitalmente
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral Substituto

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 004/2022

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, bem como está inserida no Planejamento Estratégico do Ministério Público de Alagoas e, por fim em cumprimento a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 02/2020 que determina às Corregedorias-Gerais o zelo na continuidade e regularidade dos serviços correicionais, devendo implementar mecanismos para a realização de correições e inspeções virtuais ou por meios telepresenciais, assim determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
11ª Promotoria de Justiça da Capital	15/03/2022	10:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária Virtual, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Membro atuante na Unidade que tiver, para o e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos no aplicativo Google Meet, cujo link será compartilhado no horário previsto.

Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral Substituto

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 003/2022

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, bem como está inserida no Planejamento Estratégico do Ministério Público de Alagoas e, por fim em cumprimento a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 02/2020 que determina às Corregedorias-Gerais o zelo na continuidade e regularidade dos serviços correicionais, devendo implementar mecanismos para a realização de correições e inspeções virtuais ou por meios telepresenciais, assim determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
-----------------------	------	------



6ª Promotoria de Justiça de Penedo	15/03/2022	09:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.
------------------------------------	------------	---

Enquanto perdurar a Correição Ordinária Virtual, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Membro atuante na Unidade que tiver, para o e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos no aplicativo Google Meet, cujo link será compartilhado no horário previsto.

Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral Substituto

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 002/2022

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, bem como está inserida no Planejamento Estratégico do Ministério Público de Alagoas e, por fim em cumprimento a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 02/2020 que determina às Corregedorias-Gerais o zelo na continuidade e regularidade dos serviços correicionais, devendo implementar mecanismos para a realização de correições e inspeções virtuais ou por meios telepresenciais, assim determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
32ª Promotoria de Justiça da Capital	14/03/2022	10:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária Virtual, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Membro atuante na Unidade que tiver, para o e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos no aplicativo Google Meet, cujo link será compartilhado no horário previsto.

Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral Substituto



Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 1 DE 21 de Janeiro de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário SARAH COSTA E SILVA, estabelecendo sua lotação no(a) 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, a partir de 21/01/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 2 DE 24 de Janeiro de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário FERNANDA ANTONIA DOS SANTOS MORAIS, com efeitos retroativos a 18/12/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 02 (dois) dias para apresentação de propostas. Lembre-se que o prazo supracitado poderá ser antecipado caso sejam recebidas 03 (três) propostas válidas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (PASTAS, PANFLETOS, BANNERS E OUTROS ITENS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 25 de Janeiro de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras



Promotorias de Justiça

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
20ª Promotoria de Justiça da Capital

Número do MP: 06.2022.00000029-3

“A minha alma anuncia a grandeza do Senhor. O meu espírito está alegre por causa de Deus, o meu Salvador.” Luca 1:47

PORTARIA Nº 01/2022

O Ministério Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da vigente Constituição da República, compaginado com o disposto na alínea “b”, inciso IV, do art. 25 da Lei 8.625/93, e no inciso IV, do artigo 4º, incisos I e II, do artigo 5º e inciso I, do art. 6º, da Lei Estadual nº 15/96, bem como nos termos da Resolução nº 174/2017 do CNMP e considerando:

- 1 – o recebimento pelo Ministério Público Estadual de denúncia de suposto acúmulo de cargos por parte de Policial Militar;
- 2 – a ausência de resposta por parte do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas;
- 3 - que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art.127 da CF/88), além da probidade e moralidade no serviço público;
- 4 – que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

RESOLVE converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório, nos termos do art. 7º, da Resolução 174/2017 do CNMP, com a finalidade apurar suposto acúmulo de cargos por parte de Policial Militar, o que pode acarretar na instauração de inquérito civil ou na propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado.

Para tanto determina as seguintes providências:

- 1 – Publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- 2 – Expedição Ofício ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas requisitando as informações necessárias ao esclarecimento dos fatos narrados na denúncia.
- 3 – Expedição de Ofício ao Conselho Superior do Ministério Público comunicando a instauração do Procedimento Preparatório.

Maceió, 25 de janeiro de 2022.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça

PORTARIA 001/2022/04PJ-Arap

PA 09.2022.00000064-9



CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO o grande quantitativo de demandas envolvendo temáticas afetas aos Conselhos Tutelares do Município de Arapiraca que aportam na 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca;

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE ALAGOAS, através da 7ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro na Resolução nº 174 do CNMP destinado acompanhar todos os casos que envolvam problemáticas afetas aos conselhos tutelares do Município de Arapiraca aportados nesta Promotoria de Justiça, como forma de otimizar o acompanhamento de todos os expedientes que têm essa mesma temática como objeto, ao passo em que determino.

Registro e autuação, no SAJMP;

Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria.

As publicações devidas.

Publique-se. Cumpra-se.

Arapiraca, 25 de janeiro de 2022.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS

Promotora de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

“A minha alma anuncia a grandeza do Senhor. O meu espírito está alegre por causa de Deus, o meu Salvador.” Luca 1:47

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo-assinado, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: Protocolo Unificado: 02.2021.00007183-0 – Interessado: Roberto Oliveira da Silva. Decisão: Assim, nos termos do §4º do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, determino o indeferimento da presente Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Comunique-se à Ouvidoria e ao interessado. Decorrido o prazo acima citado sem apresentação de recurso, archive-se nos moldes do art. 5º da referida Resolução.



Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

AL 215, s/n, no Barro Vermelho, Marechal Deodoro/AL – CEP 57.160-000 – Fone: 2122-3688 e 2122-3689

SAJMP N.: 06.2019.00000649-0

DESPACHO

TraTa-se de denúncia trazida a esta Promotoria de Justiça pelo Senhor Antonio Joaquim da Silva e Senhoras Eliane Ramos Nunes e Luciana Amorim Torquato, representando moradores da Rua da Tainha, Praia do Francês, neste Município, dando conta de COBRANÇA DE TAXA ABUSIVA por parte do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, de Marechal Deodoro/Alagoas.

Oficiado ao Representante do SAAE, para se pronunciar sobre a procedência da denúncia, o mesmo informou "que os serviços de água e esgoto cobrados pela Autarquia (SAAE) tem sido realizados com amparo na legislação vigente, especificamente nos arts. 1º e 3º da Lei 1.206, que estipula as tarifas cobradas no Município, inclusive, as multas referentes ao esgoto, inseridas no art. 11, da supramencionada e a obrigatoriedade da cobrança de esgoto que trata a Lei, e no art. 45, § 3º-A, da Lei n. 11.445 (saneamento básico). Acrescenta, que existe saneamento básico em toda a extensão da Rua da Tainha, Praia do Francês, neste Município", conforme documentos probatórios acostados aos autos. Em seguida, fora encaminhada, em 12.03.2021, toda documentação recebida do SAAE para que os Reclamantes se pronunciassem no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento deste feito.

Passados mais de dois meses, não houve resposta por nenhuma das

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

AL 215, s/n, no Barro Vermelho, Marechal Deodoro/AL – CEP 57.160-000 – Fone: 2122-3688 e 2122-3689

partes, o que se presume que inexistiu interesse no prosseguimento do procedimento em epígrafe, razão pela qual determino o arquivamento dos presentes autos, na forma legal.

Marechal Deodoro, 22 de maio de 2021

Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba

Promotora de Justiça

Atos diversos

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2021/PJ de Feira Grande-AL

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, RESOLVE publicar a lista preliminar de classificados para o Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na Promotoria de Justiça de Feira Grande/AL, a lista daqueles que foram desclassificados, bem como a retificação do CRONOGRAMA. A data para interposição de recursos em face da Lista Preliminar de Classificação, será nos dias 27/1/2022 e 28/1/2022, nos termos da retificação do cronograma abaixo apresentada.

Candidatos(as) Classificados(as)		
Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Índice/Coeficiente de Rendimento
1º	Luana de Abreu Pedrosa Machado	9,25
2º	Thayla Silva Araújo Sá	9,01*



3º	Natally de Menezes Maurício	9,01*
4º	Bruna Francielly Lacerda Cavalcante	8,95
5º	Jair Cezar Calixto de Almeida	8,9
6º	Fernanda Antonia dos Santos Morais	8,82
7º	Márcia Braz de Melo Oliveira	8,81
8º	REINALDO SOARES DA SILVA	8,78
9º	Neilton Junior Nunes Dias	8,76
10º	Victória Farias Soares	8,73
11º	ZAIANE SANTOS DA SILVA	8,58
12º	Raiane Venancio Rodrigues	8,37
14º	Lídia Helena Matias do Nascimento	8,34
15º	Luma Karyne Tavares de Sena	8,24
16º	Maykon Douglas dos Santos	8,23
17º	Jeyfesson de Almeida Silva	8,09
18º	Luan Vitor Ferreira Nascimento	8,01

*Critério de desempate – maior carga horária curricular

Candidatos(as) Desclassificados(as)	
Nome do(a) Candidato(a)	Justificativa

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA.



Data de disponibilização: 26 de janeiro de 2022

Edição nº 582

Publicação do Edital 11/01/2022
Interposição de recurso perante o Edital 12/01/2022
Análise dos recursos 12/01/2022
Edital Oficial 13/01/2022
Período de inscrição 17/01/2022 a 21/01/2022
Análise dos documentos 24/1/2022 a 25/1/2022
Resultado da Lista de Classificação 26/1/2022
Interposição de recursos perante a Lista de Classificação 27/1/2022 e 28/1/2022
Análise dos recursos 31/1/2022 a 01/02/2022
Resultado final em caso de provimento de recurso 03/02/2022
Homologação do Resultado final Até 07/02/2022

Feira Grande-AL, 25 de janeiro de 2022.

GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO
Promotor de Justiça
Promotoria de Justiça de Feira Grande